

CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 04/2021

**SELEÇÃO DE ARTISTAS ORIENTADORES
PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – DANÇA
EDIÇÃO 2021**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que, **de 25 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de artistas da dança interessados em prestar serviços como Orientador Artístico do *Programa de Qualificação em Artes – Dança* / Edição 2021, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento a seleção de **até 10 (dez)** artistas da dança interessados em atuar como orientadores artísticos do *Programa de Qualificação em Artes – Dança* / Edição 2021, bem como um cadastro de **10 (dez) suplentes** que poderão ser contratados para ações do *Programa* ao longo da Edição 2021.

1.1. O *Programa de Qualificação em Artes – Dança* é uma ação de formação em dança que, por meio da orientação artística, tem por objetivo ampliar as perspectivas artísticas de grupos, companhias e/ou coletivos em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.2. As atividades de orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes* serão desenvolvidas, conforme carga horária descrita no item 2.1 deste edital.

2. DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR ARTÍSTICO

2.1. A orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes – Dança* consistirá em:

2.1.1. Acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo na cidade de atuação do mesmo, em 2 (dois) encontros mensais de 06 (seis) horas cada um, totalizando 12 (doze) horas mensais de orientação;

2.1.2. Realização de *workshop* ou *ação cultural* com duração de até 5 (cinco) horas em local/cidade indicados pelo *Programa de Qualificação em Artes*. Cada artista orientador deverá realizar 14 (catorze) *workshops* e/ ou *ações culturais* de 5h cada, distribuídas ao longo da edição, não necessariamente 1 (uma) por mês de contrato.

2.1.3. Participação em 2 (duas) reuniões mensais de 3 (três) horas cada uma em datas a serem definidas no ato da contratação, totalizando 6 (seis) horas de reunião por mês.

2.1.4. Elaborar relatórios mensais referentes ao desenvolvimento do grupo e do processo de Orientação, conforme formulários fornecidos pelo *Programa de Qualificação em Artes*.

2.1.5. Efetuar reservas de hospedagem na cidade do grupo orientado.

2.1.6. Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação nos seguintes encontros formativos e eventos do *Programa*, a serem agendadas no decorrer desta edição:

Encontro Preparatório: evento realizado no início da edição, reúne líderes de grupos, orientadores e estagiários para participarem de orientações iniciais junto à Equipe Técnica do Programa de Qualificação em Artes. (previsão março de 2021)

Mostras de Processos: encontros formativos realizados pelo Programa com apresentação dos processos de grupos em orientação (previsão agosto/2021), tem como foco o público interno do Programa, a troca entre artistas e o direcionamento para o andamento dos projetos até as Mostras Finais (previsão novembro/2021).

Mostra de Compartilhamento Local: apresentação, produzida e realizada pelo grupo, do espetáculo ou processo na cidade de origem. Tem como objetivo compartilhar o trabalho artístico com o público do município e realizar a avaliação geral do percurso formativo junto ao orientador. (datas agendadas conforme preferência do grupo de julho a novembro/2021).

Mostra Final de Dança do Programa de Qualificação em Artes: evento realizado pelo Programa, em município parceiro, com a programação de trabalhos selecionados pelo *Núcleo de Curadoria* a partir das obras orientadas de grupos da edição, bem como mesas e debates, tem como objetivo a partilha da produção artística cênica do interior e litoral paulista e o encontro de todos os participantes. (previsão novembro/2021).

2.2. O quadro abaixo ilustra a carga horária mensal e o calendário de eventos ao longo da edição que devem ser obrigatoriamente cumpridos pelo orientador:

ARTISTAS-ORIENTADORES atividades e carga horária			
Atividades realizadas mensalmente, conforme carga horária definida:			
Nº	Atividade	Descrição	Carga em Horas
1	Encontros de orientação com o grupo designado;	2 encontros quinzenais de 6h por mês em modalidade presencial; ou 1 encontro semanal de 3 horas, 4x por mês em modalidade virtual; ou combinação de orientação presencial e virtual com número de encontros a serem definidos junto à equipe técnica.	12 horas
2	Ação Cultural	2 vezes por mês (workshop, palestra, oficina, ensaio aberto e/ou mostras de compartilhamento, com grupos ou eventos parceiros designados pela equipe técnica).	10 horas
3	Reuniões	1 reunião mensal de orientadores (3h) + reunião extraordinária (3h).	6 horas
4	Relatórios, listas de presença, prestação de contas.	A entrega destes documentos deverá ser feita no último dia de cada mês, sob pena de desconto proporcional no valor do cachê.	2 horas

5	Estudo e Planejamento	Tempo reservado para realizar agendamentos e planejamento de orientações.	4 horas
Total de Carga Horária Mensal			34 horas

Atividades realizadas ao longo da edição (anual) inclusas no contrato*			
6	Encontros Formativos	Encontro Preparatório e 1 visita técnica realizados no início da edição;	<i>aproximadamente</i> 20 horas
7	Mostras	1 Mostra de Processo do Programa (metade da edição) - (10h); 1 Mostra Final do Programa (novembro/dezembro) - (30h).	<i>aproximadamente</i> 40 horas
Total de Carga prevista para eventos ao longo da edição (anual)			60 horas

*A participação nos eventos anuais, não dispensam do cumprimento da carga horária mensal.

2.3. No acompanhamento do trabalho dos grupos, companhias ou coletivos, o artista-orientador deverá:

2.3.1. Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação em dança e materiais de referência, incentivando a construção de autonomia artística, bem como de produção, sempre respeitando e valorizando as características estéticas do grupo;

2.3.2. Reservar um tempo especial para a orientação do diretor/coreógrafo da Cia/Grupo, auxiliando-o na revisão de suas metodologias de trabalho;

2.3.3. Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local;

2.3.4. Pesquisar materiais e conteúdo que dialoguem com o processo de criação do grupo, além de preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com o grupo;

2.3.5. Controlar a lista de presença nos dias de orientação artística e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pelo *Programa de Qualificação em Artes*;

2.3.6. Realizar agendamentos e cronogramas de orientação junto aos grupos, informando sempre as datas agendadas para a equipe do Programa.

2.3.7. Seguir o pressuposto artístico-pedagógico do *Programa de Qualificação em Artes* no qual a orientação se dá pelo diálogo entre artistas.

2.3.8. As datas e os formatos das atividades serão definidos pelo Núcleo de Curadoria do *Programa de Qualificação em Artes* no decorrer da Edição 2021.

2.3.9. A orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes* será realizada junto a grupos, companhias e/ou coletivos de cidades do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo definidos por processo seletivo, em dias e horários previamente acordados com o artista-orientador, cumprindo a carga horária estipulada neste documento;

2.3.10. Caso a pandemia do COVID-19 se estenda em 2021 a orientação artística do

Programa de Qualificação em Artes junto a grupos, companhias e/ou coletivos de cidades do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo definidos por processo seletivo, será realizada virtualmente em plataformas digitais, em dias e horários previamente acordados com o artista-orientador, cumprindo a carga horária estipulada neste documento;

2.3.11. Existe ainda a possibilidade da Orientação Híbrida (parte presencial e parte remota) e/ou de transição da modalidade Online para Presencial. Este processo, por sua imprevisibilidade, se dará seguindo as instruções sanitárias fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo e os procedimentos serão definidos no decorrer do ano de 2021 pela Coordenação do Programa de Qualificação em Artes.

3. PERFIL DO ARTISTA-ORIENTADOR

3.1. O *Programa de Qualificação em Artes* considera, dentro do perfil de orientador, o artista da dança que, a partir de conhecimento adquirido em circuitos formais ou informais da educação, reúne, transforma e dissemina conhecimento organizado em determinada técnica, sistema e/ou método, ou ainda, compartilha conhecimentos a partir de sua experiência pessoal como criador e intérprete, mas, sobretudo, como coreógrafo e diretor, tendo atuado como criador de obras e espetáculos em companhias, grupos e/ou coletivos de dança. Deve possuir trajetória profissional duplamente estruturada como coreógrafo e professor, sendo desejável experiência como intérprete.

4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DO QUALIFICAÇÃO EM ARTES

4.1. Fica a critério do Núcleo de Curadoria e da Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes* a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos artistas-orientadores selecionados;

4.2. As atividades especiais serão realizadas em municípios do Estado de São Paulo, de acordo com parcerias a serem firmadas pelo *Programa de Qualificação em Artes* ao longo da Edição 2021.

4.3. As 2 (duas) reuniões mensais serão realizadas na sede da POIESIS, em São Paulo, na Rua Lubavitch, nº 64, 1º Andar, Bom Retiro e acontecerão sempre às quintas-feiras. Caso a pandemia do Covid-19 se estenda em 2021 as reuniões serão realizadas online em plataformas digitais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo seletivo:

5.1.1. Artistas da dança de acordo com o perfil definido no item 3.1;

5.1.2. Artistas com atuação comprovada como criador na área de dança, nas funções de intérprete, dramaturgo, coreógrafo e/ou diretor;

5.1.3. Com experiência relevante na área de formação artística e cultural em programas de capacitação, de qualificação e/ou de orientação de jovens e adultos que atuam em grupos artísticos.

5.1.4. Profissionais com disponibilidade para viagens quinzenais aos finais de semana, com distâncias e duração variáveis conforme a cidade do grupo orientado.

5.1.5. Profissionais com disponibilidade para cumprir todas as ações descritas no item 2 deste chamamento.

5.1.6. Profissionais residentes no estado de São Paulo.

5.1.7. Dispor de Pessoa Jurídica conforme **item 12. Da Contratação** deste chamamento.

5.2. É vedada a participação de profissionais que sejam integrantes de cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participar do presente chamamento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do link: <https://bit.ly/3p2mbFX>.

6.2. O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **09 de fevereiro de 2021**.

6.3. A inscrição no presente chamamento não garante a seleção do profissional e não gera obrigação de integrar o *Programa de Qualificação em Artes-Dança*.

6.4. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

6.5. Serão desclassificadas as inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Chamamento.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As inscrições recebidas serão analisadas pelo Núcleo de Curadoria e Coordenação do *Programa Qualificação em Artes*;

7.2. Na avaliação das inscrições serão considerados, dentre outros critérios:

- Experiência em dirigir e/ou coreografar grupos/companhias/coletivos, criação coletiva e/ou criação colaborativa;
- Carreira duplamente estruturada como professor e coreógrafo;
- Atuação certificada como bailarino e/ou intérprete
- Certificação específica como coreógrafo;
- Diploma específico (nível técnico médio, licenciatura e/ou bacharelado em dança);

- Documentação que ateste prática constante de produção e atuação como coreógrafo e/ou professor;

7.2.1. A falta de diplomação em escolas técnicas, graduação em dança (bacharelado e licenciatura) ou em áreas afins não é eliminatória na seleção dos candidatos.

7.2.2. A falta de experiência comprovada como criador, coreógrafo e professor, por meio de currículo acrescido de comprovantes, tem caráter eliminatório na seleção dos candidatos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo acontecerá em 3 etapas:

1ª etapa: Análise de ficha de inscrição;

2ª etapa: Dinâmica de grupo e entrevistas presenciais e/ou dinâmica de grupo. Caso a pandemia do Covid-19 se estenda as entrevistas acontecerão online em plataformas digitais;

3ª etapa: Cruzamento de perfil dos grupos/projetos selecionados com o perfil dos artistas-orientadores.

8.2. O candidato a artista-orientador que não participar de qualquer uma das etapas de seleção, presencial ou online (caso a pandemia persista) estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3. Os critérios de seleção da 3ª etapa serão definidos após a seleção dos grupos e/ou companhias para compor a Edição 2021.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

De 25 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021: Período de inscrições (1ª Etapa)

20 de fevereiro: Convocação para entrevista e dinâmica (2ª etapa). Divulgação no site:

www.oficinas culturais.org.br

De 22 e 23 de fevereiro: Entrevista e Dinâmica (2ª Etapa)

09 de março: Resultado da Seleção (3ª Etapa). Divulgação no site:

www.oficinas culturais.org.br

De 10 a 12 de março: Entrega de Documentos de acordo com o item 12.4.

Março: Encontros de Preparação Artístico-Pedagógica com apresentação dos princípios do Programa de Qualificação em Artes e metodologias de orientação artística;

Abril a novembro: período de orientações.

10. DAS VAGAS

10.1. São até 10 vagas para artistas orientadores do *Programa de Qualificação em Artes – Dança* | Edição 2021.

10.2. O credenciamento de mais **10 (dez) suplentes** criará um banco de dados, divulgado em lista única por ordem alfabética, não classificatória, que terá prazo de validade até **31 de dezembro de 2021**.

10.2.1. Os profissionais cadastrados poderão ser convidados caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do contrato firmado com o(s) candidato(s) selecionado(s) ou ainda para realização de ações culturais do Programa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração será em função da distância do local da orientação, conforme tabela:

11.1.1 – Orientação Presencial

Distância percorrida até a cidade de orientação	Valor bruto mensal	Despesas
Até 100 km	R\$ 2.104,41	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 101 a 200km	R\$ 2.219,53	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 201 a 300km	R\$ 2.334,64	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 301 a 400km	R\$ 2.449,76	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 401 a 500km	R\$ 2.564,87	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 501 a 600km	R\$ 2.679,99	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
A partir de 601km	R\$ 2.795,10	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais

11.1.2 – Orientação Híbrida

Distância percorrida até a cidade de orientação	Valor bruto Presencial	Valor bruto Online	Ajuda de Custo	Valor bruto mensal
Até 100 km	R\$ 1.052,21	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.237,21
De 101 a 200km	R\$ 1.109,76	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.294,76
De 201 a 300km	R\$ 1.167,32	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.352,32
De 301 a 400km	R\$ 1.224,88	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.409,88
De 401 a 500km	R\$ 1.282,44	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.467,44
De 501 a 600km	R\$ 1.339,99	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.524,99
A partir de 601km	R\$ 1.397,55	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.582,55

11.1.3 – Orientação Online

Orientação Online	Valor bruto Online	Ajuda de Custo	Valor bruto mensal
	R\$ 2.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.185,00

11.1.4. Estes valores abrangem a realização de todas as atividades de orientação artística e as atividades especiais, conforme descrito **no item 2.1.5. DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR ARTÍSTICO**, bem como a participação em reuniões e elaboração de relatórios, previstos neste Chamamento.

11.2. As despesas relativas às viagens de orientação e participação em atividades especiais (transporte rodoviário, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do *Programa de Qualificação em Artes e/ou* parceria com a prefeitura da cidade, quando for o caso, conforme valores estabelecidos pelo Programa Oficinas Culturais do Estado de São Paulo.

11.3. Considera-se despesas com viagens:

- Alimentação (diária);
- Hospedagem: autorizada de acordo com avaliação de necessidade (distância, horários de transporte, etc.);
- Transporte rodoviário: valores referentes a uma passagem executiva para a cidade do grupo orientado de até 400 km de distância, e leito para cidades a partir de 401 km de distância;
- Traslados internos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação pela POIESIS dos candidatos selecionados dar-se-á exclusivamente por meio de Pessoa Jurídica ou MEI, que tenha a área relacionada ao conteúdo da proposta contempladas em sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

12.1.1. O profissional selecionado deve fazer parte do quadro societário da empresa.

12.2. Os candidatos selecionados serão convocados por meio de e-mail, para assinatura dos contratos.

12.3. O início das atividades será a partir de abril de 2021, em data acordada na assinatura do contrato.

12.4. Documentação exigida para contratação:

	Documento	Link/Obs.
PJ	Cópia simples da Inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ)	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
PJ	Cópia simples do Ato Constitutivo (Contrato Social) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)	http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf
PJ	eSocial (em caso de MEI)	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
PJ	Certidão Negativa: federal, estadual e municipal	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1 https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
PJ ou PF	Comprovante Bancário da empresa ou de Pessoa Física (em caso de MEI)	Ex: Imagem do cartão, print do internet bank, extrato bancário, etc.
PF	Cópia simples do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is)	
PF	Cópia simples do DRT	
PF	Minicurrículo	Atualizado, em formato .doc ou PDF
PF	Comprovante de Residência	

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os valores devidos ao profissional contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 45 dias da comprovação da realização dos serviços, mediante apresentação **da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado, além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas (relativo às despesas de transporte e hospedagem).**

13.2. A **não entrega** da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado, além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas (relativo às despesas de transporte e hospedagem) implica no desconto do pagamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados no site das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo: <http://www.oficinas culturais.org.br/>

14.2. É de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o resultado de cada uma das fases do processo seletivo.

14.3. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do *Programa de Qualificação em Artes* e o candidato, para todos os fins do presente Chamamento.

14.4. Informações complementares poderão ser obtidas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br indicando-se como Assunto “Seleção Artista Orientador”.

14.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Superintendência das Oficinas Culturais em conjunto com a Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

Clovis de Barros Carvalho
Diretor Executivo

Thiago Saraiva
Superintendente
Oficinas Culturais do Estado de São Paulo